



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	RECURSOS LIVRES
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	606	Extensão Rural
Programa:	009	Assistência ao Pequeno Produtor
Projeto:	1162	Distribuição de Material da Estiagem
Elemento de despesa:	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita (1916).....R\$41.900,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (1917).....R\$10.000,00
Fonte de Recurso:	1277	Convênio – Recurso Estiagem;

II - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	RECURSOS LIVRES
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1126	Aquisição de Rolo Compactador
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (1914).....R\$6.000,00
Fonte de Recurso:	001	LIVRES;
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (1915).....R\$257.400,00
Fonte de Recurso:	1278	Convênio – Rolo Compactador;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária, e no valor de R\$51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais), o ingresso vindo do Recurso Estiagem e no valor de R\$257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), o ingresso vindo do Convênio MAPA – Rolo Compactador.

I -	07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0016.1125		Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (1605).....R\$6.000,00
Recurso	001	– LIVRES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 dias do mês de Abril de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração